

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE AVALIAÇÃO

SAUL TRÉGLIA JÚNIOR

Titular - CPF 187080059/15

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 051.18

Cumprindo o R. mandado do MM. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível desta Capital, procedemos à avaliação dos bens abaixo discriminados, conforme citação nos autos nº **16531-26/2012**, requerido por **EDIFÍCIO CAPITAL TORRE CENTRO** contra **ALEXANDRE AUGUSTO LIMA QUINCOZES E OUTRA**, na forma como segue:

Loja nº 09 no 3º pavimento (térreo) do Edifício Capital Torre Centro, situado na Rua Conselheiro Laurindo e Praça Senador Corrêa, com área construída privativa de 9,00 m², área comum de 12,4292 m², área construída global de 21,4292 m², com as demais características constantes na Matrícula nº 63087 da 4ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; IF 12.065.028; que se avalia o IMÓVEL em **R\$ 131.000,00**

(CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS)

Curitiba, 31 de Janeiro de 2018.

SAUL TRÉGLIA JÚNIOR - 1º Avaliador Judicial



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO CONTADOR E PARTIDOR

Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

Rosa Rodrigues de Almeida - Titular

Autor	EDIFICIO CAPITAL TORRE CENTRO	Réu	ALEXANDRE AUGUSTO LIMA QUINCOZES
Autos	0016531-26.2012.8.16.0001		E OUTROS
		Vara	23ª VARA CÍVEL

Conta

EDIFICIO CAPITAL TORRE CENTRO

[1] Avaliação do mov. 264.1

Principal Original R\$ 131.000,00

Principal Corrigido (de 01/2018 a 06/2021)

181.088,23

Total das Parcelas: R\$ 181.088,23

Total da Conta R\$ 181.088,23

Importa a presente conta em CENTO E OITENTA E UM MIL E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS

Memória de Cálculo

Média Aritmética entre o INPC do IBGE e o IGP-DI da FGV (Decreto nº 1.544 de 30/06/1995) de Janeiro de 2018 até Junho de 2021

Observação:

Curitiba, 21 de junho de 2021

Visto do Juiz

Rosa Rodrigues de Almeida
Contadora

Conta: 0016531-26.2012.8.16.0001.2

